



PARECER Nº 1802-001/2025-CGM/PMM-PE SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2024.20/19.09-SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2024-030-SESAU-PMM

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº: 030/2024.001.001-SESAU/PMM, 030/2024.002.001-SESAU/PMM e 030/2024.003.001-SESAU/PMM.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2024.001-SESAU, 030/2024.002-SESAU e 030/2024.003-SESAU.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Nutricionais Especiais (Dietas enterais, fórmulas infantis e/ou suplementos alimentares). Para atendimento das solicitações de demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba/PA.

EMPRESAS CONTRATADAS:

ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.395.266/0001-03.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 73.872,00 (Setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais);

JN RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.672.556/0001-46.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 367.578,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais);

LAVIE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.626.154/0001-01.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 837.035,00 (Oitocentos e trinta e sete mil, trinta e cinco reais);

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA - CGM, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA** e, têm suas atribuições regulamentadas pela **Lei Municipal nº. 571, de 21 de dezembro de 2021**, e através do **Decreto Municipal nº. 87, de 15 de fevereiro de 2022**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controlador Geral.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Nos autos do Processo Administrativo 2024.20/19.09-SESAU, verifica-se a existência de:



- ✓ Solicitação das contratações com a planilha dos itens através do Ofício nº 059/2025-GAB/SESAU;
- ✓ Atas de Registro de Preços nº 030/2024.001-SESAU, 030/2024.002-SESAU e 030/2024.003-SESAU;
- ✓ Portaria nº 1652/2022-PMM/GAB de nomeação da Coordenadora de Licitações e Contratos;
- ✓ Solicitação de disponibilidade orçamentária para a formalização das contratações;
- ✓ Folha Despacho de Classificação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Autorização de contratação;
- ✓ Convocações para a assinatura dos contratos;
- ✓ Contratos Administrativos de números: 030/2024.001.001-SESAU/PMM, 030/2024.002.001-SESAU/PMM e 030/2024.003.001-SESAU/PMM, com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;
- ✓ Portaria nº 042/2025-SESAU de designação do fiscal do Contrato;
- ✓ Extratos dos contratos;

Verifica-se que os autos se encontram em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Recomenda-se que a Coordenadoria de Licitações e Contratos realize diligência perante a empresa LAVIE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.626.154/0001-01, para que a mesma apresente nova certidão tributária estadual.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e à conveniência da prática do ato administrativo, vislumbra-se possibilidade ao prosseguimento do feito.

Por fim, seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

Marituba (PA), 18 de fevereiro de 2025.

Glaydson George M. de Miranda
Controlador